



Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa D.a Adelaide de Freitas, 13

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 08 DE novembro DE 1.995

Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, para o exercício financeiro do ano de 1.996 e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 800:000,00 (Oitocentos mil reais) o Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, para o exercício financeiro de 1.996;

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a abrir créditos suplementares ou especiais às dotações do Orçamento vigente, até o limite de 80% (Oitenta por cento) das despesas fixadas para o exercício;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1.996.

Rio Pardo de Minas, Sala das Sessões aos 24 dias do mês de Outubro de 1.995.

Marceno Pereira de Brito
Presidente- MARCENO PEREIRA DE BRITO

Joaquim Fernandes Ribas
Vice-Presidente: JOAQUIM FERNANDES RIBAS

Antônio de Fátima Braz
2º Secretária - ANTÔNIO DE FÁTIMA BRAZ